

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 425, DE 20 DE ABRIL DE 2004

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar teste seletivo simplificado para a contratação de Auxiliar de Enfermagem, por prazo determinado de 12 (doze) meses, mediante excepcional interesse público, improrrogável, nos termos dos artigos 2.º inciso IV e 4.º Inciso III da Lei federal n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, e conforme o anexo I, parte integrante desta lei.

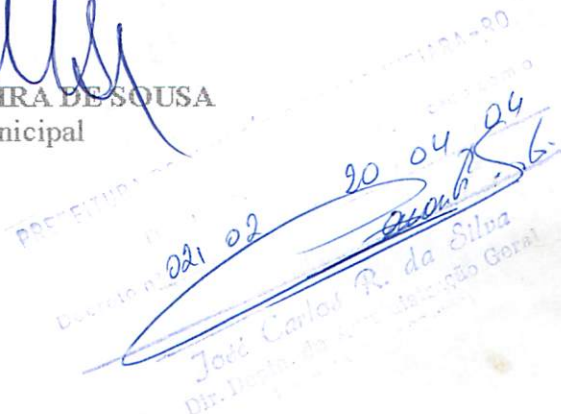
Artigo 2.º- O teste seletivo simplificado terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Decreto.

Artigo 3.º- Decreto do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, e as condições de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Artigo 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 20 de Abril de 2004.


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal


20/04/04
Decreto nº 021/02
João Carlos R. da Silva
Dir. Geral de Administração Geral

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º425, DE 20 DE ABRIL DE 2004

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR
DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

ANEXO I

Denominação do Cargo	Vagas	Remuneração
-Auxiliar de Enfermagem	07	RS400,00 + Gratificação de Produtividade

Corumbiara-RO, 20 de Abril de 2004.


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
De acordo com o Decreto nº 021/02
20.04.04
José Carlos da Silva
Dir. Geral de Administração Geral
Decreto nº 107/2001